



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 14.335/2025

**ALTERA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO
EXPEDIENTE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E
REVOGA O DECRETO 14.317/2025.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 9657/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a partir de 12 de novembro de 2025 o Decreto Municipal 14.317/2025.

Art. 2º - O horário de expediente com atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal se dará no período da manhã entre 8h e 11h e, no período vespertino, apenas com trabalho interno mantendo-se os horários habituais.

Art. 3º - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 11 de novembro de 2025.



VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal



DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município



MATEUS DE PAULA MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos